



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 322<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 20 de agosto de 2014.**

Realizou-se no dia 20 de agosto de 2014, na Sala de Reuniões do Conselho, prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 322<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os conselheiros: **Rubens Naman Rizek Junior, Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maria Auxiliadora Assis Tschirner, João Carlos Cunha, André Graziano, Antonio Elian Lawand Junior, Paulo Roberto Dallari Soares, Luiz Ricardo Viegas de Carvalho, Andrea Nascimento, Marcos Lopes Couto, Zuleica Maria de Lisboa Perez, Marcelo Pereira Manara, Joaquim Hornink Filho, Arlete Tieko Ohata, Rubens Nicareta Chemin, Felipe de Andréa Gomes, Flavio de Miranda Ribeiro, Daniel Smolentzov, Sérgio Luís Marçon, Jorge Hamada, Yara Cunha Costa, Carlos Alberto Maluf Sanseverino, Fernanda Falbo Bandeira de Mello, Andrés Vernet Vives, Ana Cristina Pasini da Costa, Marcos Antonio Veiga de Campos, José Ricardo Franco Montoro, Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, Jeferson Rocha de Oliveira, Isabel Cristina Baptista, Dimitri Auad, Sônia Maria Flores Ganesella, Matilde da Costa, Luis Fernando Rocha, Antonio César Simão.** Constavam do Expediente Preliminar: 1. Aprovação das Atas da 320<sup>a</sup> e 321<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias do Plenário; 2. Comunicações da presidência e da secretaria-executiva; 3. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. 2<sup>a</sup> Parte – Ordem do Dia: 1. Apresentação de proposta de criação de Unidade de Conservação na Serra da Mantiqueira; 2. Apresentação da nova sistemática da Fiscalização Ambiental (Decreto 60.342/2014 e Res. SMA 48/2014 e 51/2014) e seus primeiros resultados. O **Presidente do CONSEMA, Rubens Rizek Jr.**, declarou abertos os trabalhos e passou a palavra ao Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, para conduzir o expediente preliminar. Foram submetidas à aprovação, e aprovadas nos termos regimentais, as atas da 320<sup>a</sup> e 321<sup>a</sup> Reuniões Ordinárias. Passou-se às comunicações da presidência e da secretaria-executiva. O **Presidente do CONSEMA** informou que, como os mandatos dos atuais conselheiros expiravam em setembro deste ano, havia-se dado início, de modo tranquilo e cadenciado, ao processo de renovação do Conselho, que culminará com a designação de novos conselheiros. Considerando que tenha curso regular, o procedimento haver-se-á por concluído já no mês de outubro. O **Secretário-Executivo** acrescentou que já foram encaminhados ofícios a todos os órgãos e entidades que têm assento no Conselho, para que façam chegar ao órgão suas respectivas indicações até o dia oito de setembro próximo. Do mesmo modo, completou, foram publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página do CONSEMA no site da Secretaria do Meio Ambiente as listas de entidades ambientalistas e sindicais habilitadas a participar das assembleias que indicarão seus representantes para o Conselho. A convocação das assembleias foi também levada efeito, assim como enviada a informação a cada entidade habilitada. A assembleia que indicará o representante das entidades ambientalistas foi agendada para as nove horas do dia nove de setembro, e aquela destinada a indicar o representante das sindicais, para o dia dez de setembro, no mesmo horário. Noticiou ainda duas alterações na atual composição do Conselho: a primeira delas torna o conselheiro Flávio de Miranda Ribeiro suplente na mesma vaga em que o conselheiro André Dias Menezes de Almeida passa a titular, representando o SEAQUA; a outra traz ao Conselho novamente a conselheira Fernanda Falbo Bandeira de Mello, representando a Secretaria de Energia do Estado, agora como suplente na vaga em que é titular Daniel Smolentzov, da PGE. O **Presidente do CONSEMA** declarou empossada a conselheira, que recebeu efusiva salva de palmas. Acrescentou a propósito o **Secretário-Executivo** haver tomado a cautela de agendar a próxima reunião plenária para data em que ainda vigente o mandato dos atuais conselheiros. Portanto, a reunião de setembro ainda será com as senhoras e os senhores, acrescentou.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Informou também o recebimento de ofício acompanhado de mídia digital e assinado pelo promotor público do GAEMA de Piracicaba, relacionado a um seu despacho em ação que diz respeito ao aproveitamento múltiplo da Barragem de Santa Maria da Serra. A mídia digital, arrematou, estava disponível a quem julgasse por bem copiá-la. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. A conselheira **Maria Auxiliadora de Assis Tschirner** solicitou se registrasse em ata seu depoimento sobre o excelente atendimento que lhe foi dispensado pelos técnicos da CETESB – Agência Ambiental de Jundiaí, Paulo José Rossi e Elias Manoel B. Lima, que permitiu fossem dirimidas as dúvidas que surgiram quando dava vistas em processos administrativos. O conselheiro **Marcelo Pereira Manara**, no ensejo da discussão prevista na pauta da presente reunião acerca da criação de unidades de conservação na Serra da Mantiqueira, considerando que esta região sedia uma das principais “caixas d’água” de São Paulo, e considerando que a perspectiva de desabastecimento domina as principais discussões na mídia e o próprio dia-a-dia das pessoas em absolutamente todas as regiões do Estado, declarou com veemência que o silêncio do CONSEMA a respeito do tema naquele momento era não apenas inquietante, mas totalmente inapropriado. Citou Antônio Carlos Wulf, professor da UNICAMP, segundo o qual existe enorme probabilidade de colapso no sistema de abastecimento de água do Estado já no mês de novembro próximo, enquanto os estudos desenvolvidos na SABESP, e que consideram três diferentes cenários, apontam, no pior, data ainda mais precoce para o evento: 27 de outubro. Destarte, expôs as razões que o faziam convicto de que era mais que oportuno invocar o inciso V do artigo 16 do Regimento Interno do CONSEMA, que concede aos conselheiros a prerrogativa de requerer ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, convidando-se para o debate especialistas no assunto, técnicos do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos-CPTEC-INPE, representantes dos Ministério Público estadual e federal e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, entre outros. Ressaltou a esse respeito que membros do Ministério Público das duas esferas já requereram a instauração de inquéritos e tomaram iniciativas no sentido de se promover e fomentar essa discussão, e que a OAB tem igualmente sediado inúmeras audiências públicas com idêntico propósito em todo o Vale do Paraíba, a exemplo da que ocorrerá em Taubaté no próximo dia 27. Chamou a atenção para o grande número de reuniões extraordinárias realizadas ao longo dos últimos meses, para as quais, aliás, o colegiado mostrava sempre renovada disposição, e ponderou que, se temas como o prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto ou a implantação do túnel ligando Santos ao Guarujá mereceram, em razão da suposta urgência e relevância de sua discussão, a convocação de uma reunião extraordinária, quanto mais necessária não será a convocação dessa reunião com o objetivo de propiciar oportunidade a um debate técnico amplo sobre as causas e o que se pretende fazer na busca de soluções para o iminente desabastecimento de água no Estado. Em sede de aparte, a conselheira **Fernanda Falbo Bandeira de Mello** declarou que, se porventura acolhido o pleito do conselheiro Marcelo Manara, se colocava à disposição para, em nome da Secretaria de Energia, colaborar com a promoção do evento, ampliando-se o tema para também abranger os reflexos da crise hídrica sobre a produção de energia elétrica. O conselheiro **Jeferson Rocha de Oliveira**, após declarar que partilhava da mesma preocupação, noticiou haver participado de reunião no município de Queluz que contou com a participação, além de vários proprietários rurais, do técnico José Pedro de Oliveira Costa e de um representante da Fundação Florestal. Na ocasião, aprofundou-se a discussão acerca dos mecanismos de priorização da proteção à Serra da Mantiqueira, após ver dirimidas as dúvidas que pessoalmente trazia acerca do Parque Estadual Altos da Mantiqueira. Informou ainda o agendamento de nova reunião – agora em Campos do Jordão –, a respeito de cujos resultados manifestou-se otimista, e passou a palavra, pelo tempo que lhe restava, a **Juliana Griesse**, diretora do Instituto Itapoty, para que discorresse a respeito do grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Manejo da APA de Botucatu, não sem antes ser advertido pelo **Presidente do CONSEMA** de que, em obediência ao regimento, a Secretaria-Executiva deverá ser sempre informada a respeito da intenção de passar a palavra e da qualificação daquele que passa a dela fazer uso. A ambientalista, tendo

Página 2 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

agradecido aos conselheiros Marcelo Manara e Jeferson de Oliveira o apoio sem o qual não lhe teria sido possível apresentar-se naquele momento ao Pleno do CONSEMA, procedeu à leitura de moção atinente ao supramencionado grupo de trabalho, subscrita pelo Foro Florestal de São Paulo e encaminhada ao Presidente do Conselho, nos seguintes termos: “Excelentíssimo Senhor Presidente do CONSEMA, ‘O Fórum Florestal é um espaço de diálogo entre organizações da sociedade civil e empresas do setor florestal ligado, e que segue os princípios do diálogo florestal. Neste espaço, as organizações da sociedade civil e empresas discutem e encaminham, fomentam parcerias, consensuam propostas e geram produtos para a conservação da natureza, muitas vezes diretamente relacionados à atuação das empresas florestais. Os últimos acontecimentos relacionados às decisões do CONSEMA sobre o Plano de Manejo da APA Botucatu: sua aprovação, exclusão das normativas relativas ao uso de agrotóxicos e transgênicos, e encaminhamento para a criação de um grupo de trabalho para aprofundar a discussão e embasar a tomada de decisão sobre esses temas, motivou o Fórum Florestal de São Paulo a colocar em pauta este assunto, buscando trazer maior entendimento sobre os posicionamentos das ONGs e empresas florestais e também explicitar os pontos convergentes que possam auxiliar ou complementar o trabalho deste Conselho. Desta maneira, foi realizado, n<sup>o</sup> dia 19 de maio, na sede da FEPAF, em Botucatu, um encontro do Fórum Florestal sobre o assunto, que contou com a participação de dez representantes de ONGs, sendo cinco ONGs atuantes na região de Botucatu, onze empresas florestais, associações ligadas ao setor florestal e instituições de ensino e pesquisa, e também dois representantes do Poder Público municipal. Nesse encontro, foi consenso o apoio dos participantes à formação desse GT do CONSEMA, e o Fórum se dirige a vossa senhoria, Presidente do CONSEMA, para sugerir instituições e profissionais para compor esse GT. (A lista está anexa à moção e que tinha por base moção assinada pelo Conselho Gestor da Ata de Botucatu). Ainda, o Fórum Florestal de São Paulo considera importante que as composição do GT seja equilibrada em relação aos setores e os interesses que eles representam. O Fórum também sugere que sejam considerados os princípios e critérios da certificação FSC relacionados com o tema, para determinar as normativas do Plano de Manejo da APA Botucatu, sendo eles o critério 6.8, que trata de organismos geneticamente modificados, e 10.7, que trata sobre pesticidas. Por fim, o Fórum entende que a criação do referido GT deve ser feita com a maior transparência e brevidade possível. Uma vez constituído, sugerimos, como tarefa imediata do grupo, a elaboração de um regimento interno acessível aos interessados e instituições envolvidas e que os auxilie a entender, acompanhar e contribuir com esse grupo de trabalho e com a tomada de decisão do CONSEMA sobre a normatização do uso de agrotóxicos e transgênicos na APA Botucatu. Também recomenda-se, pela complexidade do tema e evidente divergência entre os setores, que o trabalho seja conduzido por um mediador de conflitos.’’ Declarou que o documento que acabara de ler era assinado por ela própria, secretária do Fórum Florestal de São Paulo, sendo a Secretaria-Executiva do órgão integrada por Maurício Talebi, da Associação Pró-Muriqui, Onara Oliveira de Lima, da Fibria Brasil, e Danilo Martins Domingues, da Suzano Papel e Celulose. Declarou que sua presença nesta reunião tinha por objetivo reforçar a importância da criação do GT, apresentar o posicionamento do Fórum Florestal de São Paulo e, na qualidade de representante das ONGs da APA Botucatu, que anseiam pela célere criação desse grupo, defender sua mais breve instauração. O conselheiro **Carlos Alberto Maluf Sanseverino** lembrou haver requerido que a OAB, assim como já é concedido ao Ministério Público, tivesse idêntico acesso aos EIAs-RIMAs ingressantes na CETESB, e que, mais do que isso, esse acesso fosse também franqueado a toda a sociedade e, deste modo, fosse possibilitado que todo EIA-RIMA protocolizado junto à agência ambiental pudesse ser objeto de consulta por quem quer que fosse. Esse critério de publicidade e transparência, argumentou, embora certamente viesse ao encontro da gestão séria do atual secretário de meio ambiente, Dr. Rubens Rizek, ainda não fora tornado efetivo, e indagou da mesa diretora dos trabalhos qual era o procedimento que se devia seguir para que se desse o lançamento oficial das medidas necessárias à publicidade dos estudos de impacto ambiental. Observou que vem crescendo

Página 3 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

um movimento para questionar por que todo EIA-RIMA era objeto de ação civil pública, fato que de modo algum vinha ao encontro da ideia de desenvolvimento sustentável, de tal sorte que a OAB julgou por bem tomar iniciativas a fim de fazer reverberar que toda e qualquer contribuição ao processo de licenciamento somente seja feita em sede de EIA. Comentou que, nada obstante os esforços envidados pela SMA no sentido de se abreviar o procedimento licenciador, frequentemente ocorria de o técnico do Ministério Público questionar o EIA-RIMA, levando à judicialização do licenciamento por um prazo não inferior, em primeiro grau, a dois anos e, em segundo grau, a dois ou três anos. Sublinhou que este quadro não contribuía para o progresso de um modo geral, e que por esta razão exigia um exame mais prudente. Informou, por oportuno, que na próxima sexta-feira, dia 22 de agosto, às 14h00, terá lugar na sede da OAB a histórica posse do Prof. Paulo Afonso Leme Machado, Dr. Gilberto Passos de Freitas, Prof. Toshio Mukai, Profa. Ivete Senise e Prof. Antônio Fernando Pinheiro Pedro. Finalmente, mencionou que dois dias antes participara de almoço no SECOVI, juntamente com o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, além de representante da PGE, entre outros, e que, para sua surpresa, o Tribunal acabara de emitir portaria contemplando a mediação de conflitos na área ambiental. Opinou que a medida, mais que alvissareira, permitirá que também em sede de mediação e arbitragem encaminhe-se a solução de incontáveis conflitos, contando para tanto com a colaboração do Ministério Público e tantos outros órgãos protetores do meio ambiente, norteados pelo ideal do desenvolvimento sustentável, à égide do artigo 170 da Constituição Federal. Por fim, informou haver-lhe chegado ao conhecimento o Projeto Socioambiental do Município do Guarujá, município este que contempla mais de setenta favelas e passa por dificuldades das mais diversas ordens. O projeto tem por escopo a revitalização social e ambiental de toda a cidade, de que está à frente o Instituto de Segurança Socioambiental. O material pertinente – esclareceu – fora-lhe transmitido por um antigo conselheiro do CONSEMA, Cel. João Leonardo Mele, a quem propôs se convidasse para expor, em sede de reunião plenária, o projeto mencionado, e informou que tornava disponível para quem desejasse consultá-lo o material produzido pelo ex-conselheiro. A conselheira **Zuleica Maria de Lisboa Perez** informou já se haverem realizado as cinco audiências públicas sobre o Plano Estadual de Resíduos Sólidos e encerrada a consulta pública, sendo que o material que lhe fora encaminhado por ocasião destes cinco eventos e via e-mail era no momento submetido a análise final. A intenção – propôs – é apresentar o resultado final deste trabalho ao CONSEMA no dia 16 de setembro, data da próxima reunião plenária. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro** noticiou que a SMA, juntamente com a CETESB, sediará nos dias 28 e 29 de agosto próximos o 7º Encontro Internacional da AIDIS-Associação Interamericana de Engenharia Sanitária Ambiental, que conta com o apoio da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES, e que tratará, em destaque, do tema da compostagem de resíduos sólidos, tanto industriais quanto urbanos. Enfatizou a importância dessa alternativa de gestão dos resíduos que, entretanto, necessita ser mais bem utilizada, razão pela qual faz-se necessário se discutirem aspectos técnicos, operacionais e mesmo jurídicos. E convidou a todos para participarem do evento gratuito. Não havendo mais inscritos para fazer uso da palavra, o **Presidente do CONSEMA** elogiou a proposta apresentada pelo conselheiro Marcelo Manara, de realização de reunião extraordinária do Plenário com o intuito específico de trazer à discussão a grave crise hídrica por que passa o Estado. Objetuou, no entanto, que reuniões com esse propósito já estavam sendo realizadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH – ele próprio tendo participado de duas delas –, e que eram reuniões bastante representativas, contando com a presença de representantes do Ministério Público, técnicos qualificados, diversas organizações não governamentais, universidades, entre outros, e que nos próximos dias haverá mais uma reunião. Sugeriu então fossem convocados os conselheiros do CONSEMA a também tomarem parte, em peso, naquelas reuniões, foro ideal para a discussão do tema em questão, e antecipou que estudará o melhor modo de viabilizar essa participação. Caso isto não seja possível, restará, aí sim, cogitar-se, ou da convocação de reunião extraordinária do Plenário do CONSEMA, ou de eleger-se o assunto a

Página 4 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ponto de pauta da próxima reunião ordinária. O conselheiro **Marcelo Manara** agradeceu a pronta disposição manifestada pela Presidência, que em sua opinião além de oportuna enriquecia o debate, chamando a atenção, contudo, para a necessidade de formalização dessa participação do CONSEMA nos debates. O **Presidente do CONSEMA**, tendo anuído no pleito do conselheiro, informou ao também conselheiro Jeferson Oliveira que a discussão sobre a Serra da Mantiqueira, ponto de pauta desta reunião, lançaria luz sobre determinados aspectos da discussão. A demanda do Fórum Florestal, declarou, seria por ele cuidadosamente analisada, a propósito do que requereu a colaboração do Secretário-Executivo no sentido de se viabilizar a criação do GT, considerando-se os termos propostos. Informou, acerca da proposta de conciliação ambiental mencionada pelo conselheiro Sanseverino, ser ela merecedora da melhor atenção do Conselho, com o que se comprometeu pessoalmente. Citou trabalho nesse contexto desenvolvido pela Câmara Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e requereu a colaboração do conselheiro Carlos Sanseverino para se promover amplo debate pertinente, talvez inclusive com a criação de comissão pertinente no âmbito do Conselho. Por fim, com relação ao pleito de ampla disponibilização dos EIAs-RIMAs no site da CETESB, que, aliás, reconheceu absolutamente legítimo, afiançou que solicitaria à agência ambiental fosse providenciado, se possível, até a data da próxima reunião plenária. O conselheiro **Carlos Sanseverino** pediu vênia para convidar o Secretário do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA para participar, na qualidade de palestrante, de seminário sobre o tema “Alternativas à Judicialização”, no que prontamente assentiu a Presidência. Por fim, deu boas-vindas a Fernanda Falbo Bandeira de Mello, que voltava a integrar o Conselho, no ensejo do que o **Secretário-Executivo** parabenizou o “tenente” Robis, ex-conselheiro e presente à reunião, agora já promovido a major. Passou-se ao item um da Ordem do Dia, qual seja, a apresentação de proposta de criação de Unidade de Conservação na Serra da Mantiqueira. **Ícaro Aronovich da Cunha**, diretor do Litoral Norte da Fundação Florestal, relatou que os trabalhos para criação da Unidade de Conservação da Serra da Mantiqueira tiveram início assim que o Governador Geraldo Alckmin anunciou, em 5 de julho do presente ano, a necessidade de se investir na conservação da área da Serra da Mantiqueira, no Estado de São Paulo. Esclareceu que sua apresentação abordaria o caráter geral da proposta inicial do Programa Mantiqueira, que já incluía consulta às lideranças locais e aos prefeitos. No entanto, considerou oportuno que se realizem futuras apresentações ao Conselho, para o relato dos avanços nas ações de sustentabilidade e conservação a serem empreendidas. Ao caracterizar a Serra da Mantiqueira, discorreu sobre sua elevada riqueza natural, cultural e histórica e a importância da instituição de uma unidade de conservação para promover a preservação e o uso sustentável de todos os recursos e valores intrínsecos da região. Quanto à questão natural, apontou como importante ponto de partida a incorporação das recomendações do Projeto Biota/FAPESP, no qual a região da Mantiqueira é classificada como uma das áreas prioritárias para conservação e recuperação da biodiversidade do Estado de São Paulo, tendo em vista seu papel na conectividade ecológica da paisagem. Por meio de imagens, descreveu as características próprias e singulares da Serra da Mantiqueira, em relação a outras regiões, assim como os vários riscos e vulnerabilidades socioambientais aos quais é submetida, dentre os quais elencou: ameaças à biodiversidade; perda de identidade cultural; segregação espacial dos mais pobres, expostos a eventos de extremos naturais, tais como enchentes e escorregamentos; exposição a acidentes tecnológicos; perda de ativos ambientais, dentre eles, a crise da água, por diversas razões; e depressão econômica decorrente da baixa atividade econômica. Apresentou um quadro com o levantamento numérico, elaborado em 2013, que retrata o déficit de Áreas de Preservação Permanente para diversos Municípios do Vale do Paraíba, por meio do qual comprovou a situação crítica de escassez de cobertura vegetal em que se encontram. Desta forma fundamentou a urgência de se construírem metas gerais de sustentabilidade para promoção da: conservação natural; valorização cultural; construção de territórios sustentáveis; inclusão urbana e rural; adaptação às mudanças climáticas e gerenciamento social dos riscos; valoração dos atributos naturais; e a promoção do crescimento econômico com

Página 5 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

bases sustentáveis. Passou a descrever as ações dos trabalhos a serem desenvolvidos que se estabelecerão para os eixos econômico, social e ambiental. Passou a explanar com detalhes as ações que compreendem: criar estradas-parque e roteiros turísticos, com aproveitamento dos caminhos tradicionais já existentes na região; estabelecer um projeto socioambiental para realocação de populações expostas a risco que vivem em APPs, nos moldes daquele criado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para a Serra do Mar; ampliar a arrecadação do ICMS ecológico para os municípios; estimular a criação e manutenção de RPPNs, inclusive mediante pagamento de serviços ambientais; implantar conforme previsto no Decreto de 5 de junho, a criação de Programas Árvores Equivalentes para proteger as nascentes e os mananciais, a partir da recomposição da vegetação nesses conjuntos; abrir linhas de financiamento para destinar recursos financeiros para estimular e organizar o estabelecimento de negócios com cadeias de valor sustentáveis (GEF); promover capacitações em negócios sustentáveis, nas áreas de turismo, gastronomia, arquitetura, saneamento, recuperação de vegetação, para formar gestores aptos a conceber e captar financiamento para projetos governamentais e não governamentais; estimular as participações público-privadas de forma a proporcionar vitalidade às economias sustentáveis; ampliar a recuperação das Zonas de Amortecimento com a utilização dos recursos financeiros oriundos de compensações ambientais e da linha de doações GEF; dinamizar as parcerias com as Universidades. Após apresentar mapas para indicar as diversas alternativas existentes para rotas de estradas-parque e a possibilidade de criação de um mosaico de unidades de conservação, salientou a importância da adoção de medidas para proteção das terras com topografia mais altas, de difícil acesso, com o objetivo de manter a biodiversidade e as nascentes de água. Para nortear tais definições, demonstrou a importância de se levar em conta os estudos científicos existentes sobre a biota e o conhecimento dos processos de fluxos biológicos. Definiu como importantes pontos no processo decisório de construção do Programa Mantiqueira o envolvimento e a manutenção do diálogo com os prefeitos da região; consultas aos proprietários e à sociedade civil; a ampla discussão técnica com realização do processo formal de audiências públicas. Passou-se a discussão. O conselheiro **Daniel Smolentzov** parabenizou a Secretaria do Meio Ambiente e a Fundação Florestal pela iniciativa que visa a proteção da Serra da Mantiqueira. Disse estar a par do assunto porque foi relator do processo de tombamento da área, que tramita no CONDEPHAAT. Ao estudar o assunto, de forma cuidadosa e profunda, posicionou-se contra o tombamento por entender tratar-se de um instrumento jurídico insuficiente para garantir a proteção que a área merece. Relembrou que em razão do voto substitutivo da conselheira Matilde da Costa, o processo de tombamento foi interrompido. Na ocasião, recomendou-se fosse aberto outro processo junto à SMA, para estudar a possibilidade de criação de uma unidade de conservação ou um mosaico de unidades de conservação. Externou sua satisfação em saber que, esse trâmite propiciou a formulação de um amplo conjunto de ações de sustentabilidade, conforme visto na apresentação realizada. Passou a palavra para sua suplente. A conselheira **Fernanda Bandeira de Melo** reforçou que as profundas discussões desenvolvidas no CONDEPHAAT, resultaram da construção do primeiro registro de paisagem cultural de São Paulo, e que pela sua importância, deve continuar a ser discutido. Lembrou à Fundação Florestal e ao grupo organizador da proposta, que o Estado demonstrou mais uma vez que possui várias competências para estudar e atuar no processo cultural da Serra da Mantiqueira. Dissertou sobre o importante papel desempenhado pela Secretaria da Cultura do Estado para fomentar atividades culturais na região, informando que, além do CONDEPHAAT, há duas entidades, um departamento e uma coordenação, responsáveis pela coordenação e destinação de recursos para promoção das culturas tradicionais e de outros atributos culturais presentes na Mantiqueira. Por esse motivo, recomendou a inclusão da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural- UFDPC nas discussões, visto ter se mostrado uma grande parceira na preservação e divulgação dos atributos culturais da Mantiqueira. Recomendou também seja ouvida a organização social ABAÇAÍ, que além de já possuir contrato de gestão com o Governo do Estado, é especialista



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

em tradições culturais, sendo estes atributos valorosos e facilitadores para os complexos trabalhos a serem desenvolvidos na SMA. A **conselheira** disse que possuía todos os contatos com a ABAÇAÍ e poderia torná-los disponíveis, considerando os trabalhos de qualidade que essa organização desenvolve. Ao ser aparteado pelo conselheiro **Ricardo Montoro**, se não haveria interferência de ações administrativas, com a abertura simultânea de dois processos sobre o mesmo assunto, na SMA e no CONDEPHAAT, o conselheiro **Daniel Smolentzov** respondeu que tais interferências não ocorreriam, por serem processos paralelos com perfis jurídicos distintos de proteção. Disse não haver empecilhos de se utilizar vários tipos jurídicos com vistas à proteção. No entanto, reforçou que o diálogo entre as secretarias é essencial, conforme foi apontado pela conselheira Fernanda Bandeira de Melo. A conselheira **Fernanda Bandeira de Melo** enfatizou a importância de se considerar nos estudos, o ambiente cultural que somado ao ambiente natural elevará o potencial turístico local, proporcionando o efetivo desenvolvimento sustentável. O conselheiro **Carlos Sanseverino** após parabenizar pela apresentação, e denominá-la belíssima, solicitou ao conselheiro **Daniel Smolentzov** esclarecimentos jurídicos sobre os benefícios de se instituir uma unidade de conservação, visto que a Serra da Mantiqueira já é objeto de proteção pela legislação em vigor, ou seja pelo Código Florestal. Em outras palavras perguntou: ainda nessa linha de esclarecimento, que sobreposição ocorrerá e como deve ser utilizado o SNUC, e qual será o benefício a ser obtido pela unidade de conservação? O conselheiro **Daniel Smolentzov** explicou que todo o instrumento jurídico tem seu alcance. A Serra da Mantiqueira, detalhou, encontra-se submetida às diretrizes de proteção previstas na legislação florestal e o sistema de unidades de conservação é composto por categorias com diferentes graus de proteção ambiental, que compreendem desde o uso sustentável até a proteção integral. A Fundação Florestal, pelo que observou, trabalha com a possibilidade da criação de um mosaico, porque esta modalidade de conservação permite o estabelecimento de diferentes níveis de proteção ambiental, para regiões compostas por áreas com graus diversos de importância socioambiental. Tal como ocorre na Serra da Mantiqueira, um maciço de 70 mil hectares, observa-se que a proteção integral é essencial para algumas de suas áreas, ao passo que, o uso sustentável é suficiente para outras. O conselheiro **Paulo Roberto Dallari Soares** declarou, inicialmente, que a FIESP apoava plenamente a iniciativa de tombamento da Serra da Mantiqueira, o que o deixava muito feliz na condição de cidadão serrano – pois nasceu em Serra Negra – e que buscava, desde 1993, propostas e medidas que protegessem esse pedaço da Serra da Mantiqueira. Parabenizou todos os membros da equipe responsável pela importante proposta de tornar a Serra da Mantiqueira uma unidade de conservação, à qual agradeceu a oferta desse maravilhoso presente na última reunião do Conselho da qual participava, dado que com ela se encerrava seu mandato iniciado em 2006. Reportou como grande experiência sua participação no CONSEMA e como profícuo o contato que estabeleceu com cada um dos conselheiros, para os quais se colocava à disposição, na FIESP, quer para uma conversa, quer para qualquer outra coisa que se fizer necessário. O Secretário Adjunto, **Rubens Naman Rizek Júnior**, observou que, a depender da celeridade do processo de designação dos novos conselheiros, será realizada, no mínimo, mais uma reunião antes do início do novo mandato, e que, possivelmente, a reunião que transcorre não será a última, não havendo, portanto, lugar, nessa plenária, para despedidas. O conselheiro **Marcelo Manara** elogiou a apresentação que, afirmou, constitui indícios da construção de uma política pública e de um caminho para a proteção dessa importantíssima região que é a Serra da Mantiqueira. Observou ter enunciado algumas vezes durante as plenárias sua preocupação com essa região e com os desafios enfrentados por ela na sua lida para criar e implementar mecanismos efetivos de proteção. Entretanto, observou, enfretamentos como esses na maioria das vezes resultam em fracassos. Colocou-se, na condição de cidadão valeparaibano, à disposição dos conselheiros no que tange à participação e ao apoio, quando se fizerem necessários, para a implementação de medidas de proteção nessa região sob a orientação daqueles que já estudam e se debruçam sobre esse tema há muito tempo. Argumentou que se surpreende com o entendimento que algumas pessoas adquiriram acerca da dinâmica ecossistêmica

Página 7 de 12





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

dessa região e sobre sua importância ecológica, que clama por proteção. Enfatizou considerar possível trilhar pelo caminho da coalisão dos esforços despendidos por todos os atores dessa luta, embora reconheça que sobrevivem dificuldades no que concerne à articulação. Lembrou que sua experiência demonstra não ser fácil essa tarefa, a despeito das experiências bem-construídas e da profundidade técnica dos estudos elaborados e, mais ainda, a despeito dos reais propósitos encetados com vistas à proteção da Serra da Mantiqueira, como bem demonstra a bandeira levantada pelo Instituto Oikos de Agroecologia que, desde 2006, vem desenvolvendo estudos, propostas, articulações e negociações visando tal propósito. Enfatizou que esse mesmo instituto já sofreu reveses, pois foi perseguido nesse caminho de defesa dos interesses ambientais, mas que agora encontrará, sem dúvida, na Fundação Florestal, uma parceira efetiva. **Tiaraju Fialho**, assessor do conselheiro Marcelo Pereira Manara, declarou que se manifestava na condição de assessor do Diretor Tamas Makai. Expressou sua alegria ao ver que tanto o Estado de São Paulo como o Governo do Estado, através da Fundação Florestal, davam encaminhamento a esse que é, sem dúvida, um grande e antigo anseio da população de São Paulo, do Estado de São Paulo, do Vale do Paraíba e da Serra da Mantiqueira. Trata-se, observou, da aceitação unânime, por parte da população dessa região, da necessidade de se proteger, por meio de instrumentos efetivos, a Serra da Mantiqueira. Reconheceu que essa iniciativa da Fundação Florestal acontece no momento exato em que a crise das mudanças climáticas afeta drasticamente o abastecimento de água da Região Sudeste e do Estado de São Paulo, que abriga uma das mais importantes macrometrópoles brasileiras. Como é sabido por todos, observou, a Serra da Mantiqueira é uma torre de água, ou, em outras palavras, uma caixa d'água que precisa ser bem gerida, motivo por que alertava para o risco que consistia a extensão de um trecho da serra medir apenas 1 km de largura, pois tal condição poderia interromper o corredor biológico que liga o Parque Nacional do Itatiaia a Campos do Jordão, precisamente no Município de Piquete, zona de maior estrangulamento do corredor. Reiterou que as medidas anunciadas pela Fundação eram bem-vindas e que o Instituto Oikos se colocava à disposição não só da Fundação Florestal como da SMA. O Secretário Adjunto do Estado respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **Rubens Naman Rizek Júnior**, declarou que faria comentários sobre a Mantiqueira com o intuito de organizar os trabalhos. Acrescentou que nos últimos três ou quatro meses realizaram-se quatro reuniões, foram encaminhadas duas propostas de criação de unidades de conservação, uma delas, o Parque do Taquari – “que é lindo e maravilhoso” –, feitas duas apresentações, que igualmente receberam comentários elogiosos. Acerca do Taquari desejava-se deliberar sobre a minuta do decreto de criação, mas tal medida foi suspensa em decorrência de ação judicial promovida pela defensoria pública. Com vistas a continuação do processo, o representante da PGE, conselheiro Daniel Smolentzov, visitou vários membros da comunidade no Vale do Ribeira, buscando, em nome do Conselho, dar continuação a esse processo. Com relação à Estação Ecológica de Cajurú, - “que também é espetacular” –, foram feitas várias apresentações e a minuta de Decreto foi aprovada pelo CONSEMA e encaminhada à PGE. E, finalmente, referiu-se à Mantiqueira que, a seu ver requer alguns estudos e uma proposta um pouco mais elaborada. Lembrou que as discussões havidas não se referiam ao tombamento que, reconhecidamente, é muito polêmico. O que se tenta neste momento é construir uma proposta de unidade de conservação de proteção integral que, pelos estudos preliminares apresentados, é absolutamente desejável. Do ponto de vista formal, jurídico e financeiro tal proposta é viável, em virtude da mudança feita na metodologia da compensação ambiental. Em outras palavras, declarou, os recursos necessários estão integralmente viabilizados. Este posicionamento foi plenamente acolhido pelo conselheiro Antonio César Simão. O **Presidente do CONSEMA** manifestou o desejo de se oferecer uma indicação da continuidade dos trabalhos, propondo que os conselheiros manifestassem seu posicionamento a respeito votando. A proposta foi acatada por unanimidade, o que levou à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 14/2014. De 20 de agosto de 2014. 322ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à proposta de criação de Unidade de Conservação na Serra da Mantiqueira. O Conselho Estadual**

Página 8 de 12





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo Único – Aprova a proposta apresentada e apoia a continuação dos trabalhos para a criação de Unidade de Conservação na Serra da Mantiqueira”.** Passou-se à Apresentação da nova sistemática da Fiscalização Ambiental (Decreto 60.342/2014 e Res. SMA 48/2014 e 51/2014) e seus primeiros resultados. O conselheiro **Luiz Ricardo Viegas de Carvalho** agradeceu aos membros de sua equipe, companheiros da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, a contribuição que ofereceram para o aperfeiçoamento e melhoria da atividade de fiscalizar, e teceu comentários sobre o entusiasmo que essa tarefa desperta no Secretário Rubens Namam Rizek Júnior, que determinou fossem responsáveis por ela os membros dessa equipe. Declarou constituir o cumprimento dessa atribuição um desafio, pois caberia aos profissionais que dela se incumbem propor e implementar saídas que reforçassem a credibilidade da atividade. Teceu elogios à relevante contribuição oferecida pelo conselheiro Daniel Smolentzov à discussão e nomeou, em seguida, o considerável volume de recursos e a energia que o Estado de São Paulo injetam no aperfeiçoamento dessa atividade – em torno de 100 milhões de reais só este ano. Noticiou que a estrutura do SEAQUA possui atualmente duas frentes – uma que contempla a ação que a CETESB concebe como prioritária ou uma das mais importantes, qual seja, a fiscalização dos empreendimentos e atividades, e a outra, que diz respeito à fiscalização dos recursos naturais. Esta última frente, capitaneada pela Polícia Ambiental do Estado de São Paulo, tem contribuído muito com o sistema, embora no que concerne ao ato administrativo propriamente dito apresente algumas falhas. Comentou que algumas vezes parece ter sido em vão todo o esforço despendido, e isso em decorrência da pouca efetividade que possuíam tanto o processo como o ato administrativo, a ponto de parecer que ambos se perdem no tempo. Pontuou que, com o intuito de contextualizar esse processo, ofereceria breve relato sobre seu desdobramento, que se iniciou em abril de 2014, e que, a despeito de ter à disposição um acervo de legislações, sua forma pulverizada contribuía para que respingassem dúvidas no próprio cidadão, que se refletem no sistema. Observou que o Estado de São Paulo fez uma opção inteligente ao lançar mão da força tanto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente como da Secretaria de Estado da Segurança Pública, pois ambas firmaram convênio que atribui ao efetivo policial do Estado a competência de realizar atos administrativos, decisão esta extremamente importante na medida em que reconhece a *expertise* e o conhecimento que esse agente público possui. Lamentou o fato de o Estado se encontrar administrativamente desconectado, na medida em que os sistemas não conversavam entre si, o que, no mínimo, confere lentidão aos processos. Observou que outros atributos que caracterizavam a rotina administrativa era a ausência de flexibilidade e de prazo determinado para a conclusão do processo, o que contribuía para que sua duração às vezes alcançasse seis anos. Depois de pontuar que o processo administrativo era mais lento do que o penal, lamentou a ausência de diálogo do cidadão com o Estado, pois o único com quem ele obrigatoriamente interage é com o agente público que fez a autuação. Relatou que nos últimos cinco anos tramitaram aproximadamente sessenta mil processos, que geraram multas ambientais cujos valores alcançados giraram em torno de novecentos e setenta milhões de reais. Observou que o desfecho pela via da “judicialização” constitui uma saída corriqueira, embora não implique necessariamente na solução do problema ambiental que motivou o processo. Enfatizou ter sido essa a fotografia que o ex-Secretário Bruno Covas encontrou ao assumir a Pasta e para a qual propôs algumas alternativas. Uma delas foi a criação, em abril de 2012, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, com o propósito tanto de oferecer suporte operacional como fortalecer o cumprimento de algumas atribuições. Lembrou que, em três oportunidades, foram apresentados ao Plenário alguns eixos do trabalho de fiscalização realizado, os quais se reportavam à necessidade de suporte para algumas atividades, como combate a incêndios florestais, melhoria das unidades de conservação, implementação e desenvolvimento do Programa Litoral Sustentável, entre outros. Enfatizou que a utilização de novas ferramentas, estratégias, tecnologias, satélites e imagens disponíveis, foi sempre procurada e que o contato com a polícia se dava, na maioria das vezes, através de entrada nos sistemas. Argumentou que as ponderações que oferecia eram fruto das

Página 9 de 12





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

discussões que se vêm desdobrando há cerca de dois anos e que contavam com a participação da Procuradoria Geral do Estado e de suporte jurídico que incluía o Decreto Estadual nº 60.342, que dispõe sobre um novo ordenamento. Ofereceu relato acerca das etapas que a implementação de tal medida contempla, entre outras a discussão sobre questões relacionadas com a autuação eletrônica, tal como propõe o referido decreto. Acrescentou que todo material se encontra disponível, desde mapas, fotografias e veículos, o que confere transparência ao processo e, principalmente, aos atos administrativos. Comentou também que as informações que serão geradas pela autuação migraram tanto para o sistema da Polícia Militar como para o sistema da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Nomeou algumas mudanças ocorridas no processo administrativo, que, anteriormente, começava pelo ato de lavratura do auto de infração pelo policial, oportunidade em que o cidadão tomava conhecimento de que a partir daquela data começaria a correr o prazo de vinte dias para impetração de recurso. Diferentemente, observou, o novo ordenamento requer que todo auto de infração conte com um atendimento ambiental, o que leva o cidadão a contar com duas certezas: primeira, que no prazo de quarenta dias, a partir da data da autuação da infração, esse atendimento passará a constar da agenda do Estado; e a segunda, que esse procedimento consolidará o ato administrativo. Reiterou que o atendimento ambiental, na perspectiva atualmente utilizada, constitui ponto essencial para busca de solução para os problemas ambientais. Elencou – além daquelas que já foram desfiladas – outras duas vantagens, quais sejam, a permanência do recurso e de sua defesa na mesma esfera administrativa e o parcelamento das multas, devendo-se ambas à vigência do novo decreto. Outra vantagem ainda é igualmente importante, por contribuir para uma maior celeridade do processo, é o prazo de oitenta dias para sua conclusão. Pontuou que todas essas mudanças conferem transparência ao ato administrativo e contribuem para que o cidadão tome conhecimento acerca dos fatos que efetivamente aconteceram. Referiu-se ao princípio da conciliação e aos relatos oferecidos pelo Secretário Rubens Rizek sobre sua experiência na esfera trabalhista, os quais evidenciam a importância da obediência a esse princípio. Nomeou a implementação do novo reordenamento como um desafio a ser enfrentado pelo Sistema Estadual do Meio Ambiente, ou seja, no interior de nossa própria Casa, possibilidade esta também contemplada pelo decreto. Enfatizou que outra vantagem a ser obtida diz respeito à reeducação do infrator, que, no contexto que ora se discute, comete pequenas infrações, dado que se trata de pescadores, criadores de passarinho e de protagonistas de pequenas invasões. Apresentou os critérios que orientam a classificação dos autos de infração e que permitem afirmar que 70% deles serão solucionados com a implementação da estratégia da conciliação, que envolve certa complexidade, mas cujo entendimento e superação se darão através da discussão com os diferentes protagonistas e parceiros, entre eles o Ministério Público e os atores do sistema ambiental. Referiu-se à iniciativa de se instituir a Resolução SMA nº 51, com o propósito de se consolidarem todas as ações administrativas num programa único batizado de conciliação ambiental. Explicou que o Estado obterá cinquenta pontos com a implementação desses programas, medidas, estratégias e conceitos, dos quais trinta e quatro podem ser subtraídos, porque já foram obtidos. Referiu-se ao monitoramento dos programas com base em critérios, indicadores, índices e termos de compromisso, e, também, às demandas por qualificação e formação continuada por parte dos agentes públicos. Depois de fazer breves comentários sobre o processo de capacitação recentemente realizado, cujo desenvolvimento abrangeu a rede de saber do Estado e todas as suas estruturas, Ricardo Viegas deteve-se na descrição de alguns instrumentos utilizados pelo monitoramento. Igualmente se debruçou sobre a formação e a conduta de profissionais que atuam na área ambiental e relatou que alguns programas já se encontram na fase final e que o material pedagógico que os subsidia será utilizado como atenuante, quando se tratar de infrator ou autuado que assumiu o compromisso de adotar o conceito de conduta legal ambiental, mas desde que não seja reincidente. Lembrou que essa ferramenta foi criada em virtude das muitas reincidências havidas por falta de informação, e cujos resultados obtidos até o final de julho foram a lavratura de novecentos e quarenta e dois autos de infração e a realização de novecentos e quarenta e duas sessões

Página 10 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

de atendimento. Informou que muitos agentes públicos aguardaram os cidadãos interessados e que setecentos e cinquenta e três deles estiveram presentes. Informou também terem sido realizadas setecentos e cinquenta e três audiências, e que quarenta e três por cento delas envolveram autos de infração que deram lugar a conciliações e, em seu contexto, ajustados termos de compromisso, encontradas formas do parcelamento da multa aplicada. Enfatizou que quarenta e três por cento desses casos de uma forma ou outra foram resolvidos, e que foi lançado desafio na perspectiva que se esperava e cujo enfrentamento levou à consecução de setenta por cento dos resultados. Agradeceu ao Secretário Rubens Naman Rizek o apoio dado, o que permitiu que tal performance fosse alcançada, o que demonstra também que o Estado tem buscado solução para os problemas e superado os desafios que à primeira vista se apresentavam como insuperáveis. O conselheiro **Ricardo Montoro** parabenizou pela explanação, principalmente no tocante à palavra-chave que é conciliação. Reconheceu os avanços obtidos por esse serviço muito importante cuja implementação é função do Estado, compreensão esta presente em todos os trabalhos elaborados pelas coordenadorias na gestão do Secretário Rubens Namam Rizek, que adota a orientação de que somos agentes facilitadores. O conselheiro **Marcelo Manara** declarou que vem acompanhando alguns casos de negociação, isto é, de implementação do novo modelo, não na condição de degradador, mas, sim, de assessor de algumas pessoas que precisam resolver questões ligadas ao desempenho de longos projetos ambientais e de restauração e afins. Declarou ser testemunha do quanto avançaram as questões ligadas ao ato de infração depois que passou a contemplar questões ligadas ao agendamento, à regra clara e a uma leitura do decreto que possibilite compreender melhor toda essa dinâmica. Acrescentou que esse exercício foi estabelecido com a equipe de conciliação em pontos do Estado de São Paulo onde os projetos começam a ser implementados, o que vem promovendo melhoria significativa no próprio procedimento. Declarou que credita também a grande parte dos degradadores a intenção de buscar um melhor caminho, ou seja, de investir em bons projetos ou boas iniciativas de recuperação. Esclareceu que saltava aos olhos o fato de multas terem sido pagas, não com vistas ao interesse ambiental, mas, sim, à recuperação do dano ambiental. Parabenizou mais uma vez a iniciativa e declarou que também dava seu testemunho das melhorias havidas por causa do trabalho da equipe de conciliação. O conselheiro **Marcos Couto** cumprimentou Ricardo Viegas pela iniciativa por ele encabeçada, que qualificou como um “salto”, não apenas um “passo”, mas um salto no sentido de se atingir um novo patamar de abordagem da questão. Comentou que o mapeamento das tipologias de autuação deverá deixar patente que entre 90% e 95% dos danos ambientais são de pequeno porte, o que dificulta inclusive a elaboração de relatório pela autoridade policial autuante, haja vista as minúsculas dimensões da área degradada. Defendeu, num segundo momento e com o intuito de se garantir que o novo patamar que ora é vislumbrado efetivamente se estabeleça, fossem depurados os critérios de atribuição e dosimetria das penas, discriminando-se, por exemplo, os infratores que têm efetiva ciência da agressão que cometem daqueles que a desconhecem. E reiterou seus elogios, preconizando que a nova disciplina se estenda aos demais entes federados. A conselheira **Andrea do Nascimento**, na esteira do que fizeram os conselheiros que a precederam no uso da palavra, celebrou também a inauguração da nova sistemática de licenciamento ambiental, e indagou se haverá um link reportando à fiscalização na própria página da Polícia Militar Ambiental na internet. O conselheiro **Luís Fernando Rocha**, após juntar-se à fileira de quantos enalteceram as virtudes do projeto, declarou que a nova sistemática representa importante avanço na fiscalização ambiental como no sistema punitivo adotado pelo Estado. Ponderou que é necessário efetivamente se adotarem mecanismos facilitadores da conciliação, e que nem sempre a reparação proposta faz justiça ao dano ambiental ocorrido – e citou como exemplo o papagaio precedentemente referido, avaliado ao preço de cinco mil reais. Antecipou que pretende, na companhia do conselheiro Ricardo Viegas, visitar promotorias ao longo do Estado, com o intuito de mais bem esclarecer promotores públicos e demais operadores do sistema ambiental acerca do novo modelo fiscalizatório, e reiterou seus parabéns. O conselheiro **Flávio de Miranda Ribeiro**, em sede de aparte concedido pelo

Página 11 de 12



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

conselheiro Luis Fernando Rocha, comentou que em São Paulo pode-se comprar uma arara azul por até trinta e cinco mil reais. A conselheira **Sonia Maria Flores Gianesella** fez suas as palavras do conselheiro Luis Fernando com relação à nova disciplina da fiscalização, ressaltando nada obstante a importância de se atentar para o modo como é feita a denúncia, e narrou, a título ilustrativo, a necessidade de se sopesarem com cautela os valores envolvidos a fim de bem definir a capitulação do delito ambiental, episódio por ela própria vivido. Propôs então, por oportuno, que a página do CONSEMA no site da Secretaria do Meio Ambiente trouxessem informações acerca do modo como se deve proceder na elaboração da denúncia. O conselheiro **Ricardo Viegas** passou a comentar as intervenções dos conselheiros. Ao conselheiro Ricardo Montoro informou que era a própria norma penal que definia como e a quem cabe a titularidade na atribuição das multas, assim como os elementos considerados na determinação da modalidade punitiva e, em sendo pecuniária, do *quantum* a pagar. Esclareceu à conselheira Andrea do Nascimento que, se no momento não se fazia possível perfeita integração das informações entre Polícia Militar Ambiental e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, era antes por razões de ordem transitória, relacionadas às limitações estabelecidas pela legislação eleitoral, que por quaisquer outros motivos, e que transcorrido o pleito essa integração se fará de forma plena. Sobre a proposta da conselheira Sonia Gianesella, informou que estavam em estudo soluções para a questão da denúncia, e que o novo regramento fiscalizatório trazia aprimoramentos, como o cadastramento integral da denúncia pela Secretaria, que deste modo se habilitava a requerer do policial informações sobre os desdobramentos da denúncia levada a efeito. O perfeito acesso ao sistema de denúncia, arrematou, será alcançado tão logo a nova sistemática seja integralmente operacionalizada. O **Presidente do CONSEMA** comentou, ainda, quanto à situação vivida pela conselheira Sonia Gianesella, que se esta houvesse na ocasião registrado a ocorrência por intermédio do disque-denúncia da Polícia Militar Ambiental, possivelmente teria logrado êxito no atendimento da demanda. Comentou que formava a base da normatização ora apresentada a migração da fiscalização em papel para aquela feita eletronicamente, o que inclui a detecção de anomalias, apontamentos de auditorias do sistema com registro eletrônico de imagens, entre outros. Todas essas qualidades faziam do sistema, a um só tempo, o mais eficiente e amigável ao cidadão, e o mais seguro para o Estado, além de incorporar modernidade e propiciar rapidez, entre outros. Argumentou que essa implantação era trabalhosa, posto que exigia total integração dos bancos de dados, o que não exclui seu pleno acesso pelo Ministério Público, requisito de transparência indispensável à melhor gestão ambiental. Ressaltou que, com a adoção do marco representado pela nova sistemática, que reorganiza o planejamento territorial a partir da utilização de novas tecnologias, da implementação de ações de meio ambiente e do licenciamento ambiental escorado em imagens, São Paulo passava a ser exemplo para todo o país. Prognosticou que muito se há de esperar do novo modelo, ainda embrionário, e que em pouco tempo será possível identificar-se onde é maior a incidência de determinadas ocorrências e, assim, realizar um controle social da gestão ambiental. Antecipou convênio da Secretaria com o Banco Mundial através do Projeto DataGEO, em fase de acertos finais, e noticiou a inauguração de salas de cenário, destinadas a orientar acerca do licenciamento, como também celebrar conciliações. Toda essa multiplicidade de ações, acentuou, tende a consolidar cada vez mais os mecanismos que as integram entre si. Agradeceu a equipe da SMA que desenvolveu o novo modelo de fiscalização e, de modo especial, ao CONSEMA, pela permanente disposição em colaborar e apoiar todas as iniciativas a ele relativas. Reiterou ao conselheiro Marcelo Manara o que havia dito acerca da possibilidade de realização de reunião extraordinária sobre o tema do desabastecimento de água no Estado e deu por encerrada a reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.